

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

Processo SEI nº [024.13266.2024.0009643-57](#).

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

O Sistema Ferry Boat do Estado da Bahia, até meados de 2018, operava com 09 embarcações para realização da travessia de veículos e passageiros no trajeto entre Salvador/Itaparica. Atualmente, o Sistema possui 07 embarcações, devido à inatividade dos ferries-boat Agenor Gordilho e Juracy Magalhães, das quais apenas 04 estão em condições operacionais, devido à constante retirada do tráfego dos 03 ferries mais antigos, que tem mais de 40 anos de uso, para realização de manutenção corretiva.

Em média, cerca de 20 mil passageiros e 3 mil veículos utilizam o serviço de travessia marítima diariamente. A pouca quantidade de embarcações disponíveis para operação impede que haja uma maior frequência no deslocamento da população à Ilha de Itaparica, prejudicando o comércio e o turismo local.

Em face do quadro acima narrado, a aquisição de, pelo menos, duas embarcações permitiria a redução nos intervalos da travessia e o aumento da capacidade operacional do sistema, mantendo a boa prestação dos serviços, conforme preconiza a cláusula 24.1.2 do Contrato de Concessão de Linha AGERBA nº 02/2014, onde é definido que o Poder Concedente deverá substituir as embarcações que comprovadamente não possuam mais condições de navegação.

Desta forma, foi deflagrado o procedimento de Pré-Qualificação Internacional nº 001/2023, com vistas à aquisição de duas embarcações, modelo Ferry-Boat, processo SEI nº [024.2049.2023.0003344-21](#).

Após a instauração do procedimento acima, esta Secretaria celebrou o contrato com a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EM-GEPRON, por meio do Processo SEI nº [024.2085.2024.0002279-15](#),

para prestação dos serviços de consultoria técnica especializada, compreendendo a avaliação técnica de embarcações do tipo *Ferry-Boat*, no bojo da Pré-Qualificação, e o suporte especializado na especificação dos requisitos normativos e técnicos necessários à instauração do Procedimento Licitatório para aquisição do Ferry-Boat, com o acompanhamento formal do procedimento licitatório, até a entrega da embarcação.

No entanto, considerando as manifestações dos interessados acerca da dificuldade de fornecimento, pela mesma empresa, de mais de uma embarcação com as mesmas características exigidas no Edital, os pleitos foram acatados e o procedimento foi republicado, prevenindo o fornecimento de apenas um equipamento.

Ao longo da Pré-Qualificação, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, com base na exposição de motivos constante do processo SEI nº [081.2186.2024.0002396-10](#), doc. nº [00089717752](#), e diante da atual crise do sistema de travessia entre os Terminais de São Joaquim e Bom Despacho, agravada pela falta de embarcações em operação, que tem gerado grande repercussão e tem sido objeto de apuração pelo Ministério Público do Estado da Bahia, solicitou a aquisição de mais um Ferry-Boat.

Assim, esta Secretaria submeteu a questão ao Governador do Estado, que autorizou a aquisição de mais uma embarcação, docs. nºs [00099337427](#) e [00099337500](#).

Para não restringir o rol de participantes, foi definido que a licitação seria realizada por lote, o que não obriga um mesmo licitante a fornecer mais de um equipamento, e permite a compra de duas embarcações, para atender às necessidades do Estado.

2.2. Área requisitante

Diretoria Geral - DG.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cada embarcação deverá conter as seguintes características:

Comprimento Totalentre 90,00 e 110,00 m
Boca Moldadaentre 17,50 e 18,00 m
Pontal Moldadoentre 4,00 e 4,20 m
Calado de Projetoaprox. 3,00m
Capacidade Mínima de Passageiros 1200 passageiros
Capacidade Mínima de automóveis160 automóveis de passeio

Antes da entrega no Brasil, as embarcações deverão ser obrigatoriamente classificadas por uma Sociedade Classificadora, associada ou não à IACS, mas reconhecida pela Autoridade Marítima Brasileira, às expensas das licitantes, que executarão todas as alterações exigidas pela classificadora escolhida.

Os licitantes arcarão com todas as despesas inerentes aos serviços de adequação de sistemas, equipamentos e documentos, para atendimento aos requisitos do Edital.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

As embarcações serão adquiridas em substituição aos ferries-boat *Agenor Gordilho* e *Juracy Magalhães* que foram naufragados na *Baía de Todos os Santos* em 2019 e 2023, respectivamente.

A SEINFRA consultou empresas do ramo de navegação, e concluiu que não há no mercado nacional, empresas que prestam o serviço de locação de travessia marítima com embarcações do mesmo porte que as utilizadas pelo Sistema de Ferry Boat do Estado da Bahia. Além disso, a locação de duas embarcações acarretaria um elevado custo com terceirizações, pois em **média, cerca de 20 mil passageiros e 3 mil veículos utilizam o serviço de travessia marítima diariamente.**

A aquisição de uma nova embarcação, no momento, também não seria viável, pois demandaria um prazo mínimo de 18 meses para construção de uma embarcação.

Diante ao exposto, a aquisição de embarcação usada é a única alternativa para a solução do problema.

Assim, com base no procedimento de aquisição anterior, realizado nos anos de 2013/2014, esta Secretaria instaurou a Pré-Qualificação Internacional nº 001/2023, com vistas à aquisição de embarcação, modelo Ferry-Boat, processo SEI nº [024.2049.2023.0003344-21](#).

3.2. Descrição da solução como um todo

Além da realização das manutenções preventivas e corretivas nas embarcações em operação, que já são realizadas pela Concessionária Internacional Travessias, deve-se contratar empresa especializada para o fornecimento de embarcação, modelo Ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição, por lote, de 02 (duas) embarcações para substituir a saída dos ferries-boat Agenor Gordilho e Juracy Magalhães.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Valor (R\$)
1	Fornecimento de 01 embarcação, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento.	UN	01	54.000.000,00
2	Fornecimento de 01 embarca-			

ção, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento.	UN	01	54.000.000,00
--	----	----	---------------

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição por lote visa ampliar o rol de participação, permitindo que empresas de diferentes portes e especializações participem, aumentando a competitividade e as chances de propostas variadas, o que pode resultar em melhores condições, além de diminuir a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos relacionados a atrasos ou problemas técnicos que podem ocorrer com um único modelo de embarcação.

Ademais, a licitação por lotes permite a seleção de equipamentos que atendam a requisitos técnicos específicos, garantindo que cada unidade adquirida tenha as características adequadas para seu uso pretendido, promovendo um ambiente mais inclusivo e competitivo, o que pode resultar em melhores resultados para a administração pública e para a sociedade.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA não ter sido realizado para o exercício de 2024, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

Melhoria do Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos.

4.2. Providências a serem adotadas

Antes da entrega no Brasil, cada embarcação deverá ser, obrigatoriamente, classificada por uma Sociedade Classificadora, associada ou não à IACS, mas reconhecida pela Autoridade Marítima Brasileira, às expensas das contratadas, que executarão todas as alterações exigidas pela classificadora escolhida.

As contratadas deverão adequar as embarcações, antes da entrega no Brasil, de forma que atenda às demandas solicitadas no Edital e conforme os pré-projetos a serem apresentados, arcando com todas as despesas inerentes aos serviços de adequação de sistemas, equipamentos e documentos.

Após a realização das adaptações nas embarcações, pelas contratadas, a equipe técnica designada pela SEINFRA realizará a vistoria *in loco* das embarcações, para fins de recebimento provisório.

Após o recebimento provisório, será autorizado o envio dos equipamentos ao local de entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização da vistoria *in loco*, após a chegada da embarcação no Terminal de São Joaquim, localizado na cidade de Salvador, Bahia, Brasil, a ser efetivada pela equipe técnica designada pela SEINFRA.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não gera impactos ambientais diretos, por se tratar do fornecimento de embarcação.

No entanto, o processo de soldagem das embarcações deverá obedecer às boas práticas e procedimentos da construção naval.

Também será exigido que o equipamento tenha separador de água e óleo ou de sistema de drenagem de resíduos oleosos destinados

para um tanque específico para recolhimento e armazenamento destes. O sistema deverá conter ainda um sistema de bombeamento do resíduo do tanque de armazenamento para caminhões tanques para descarte, com terminal de esgotamento instalado no convés principal.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra viável, em todos os aspectos, e fundamentadamente necessária.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Não aplicável ao caso concreto.

7. Identificação

Sérgio Luis Lacerda Brito

Secretário

CPF: 186.354.585-91